

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.345, DE 2001 (MENSAGEM Nº 1.962/01)**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Divino Espírito Santo, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

**Autor:** Comissão de Ciência e Tecnologia,  
Comunicação e Informática

**Relator:** Deputado **Geovan Freitas**

### **I - RELATÓRIO**

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática elaborou, na forma regimental, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 1.345, de 2001, destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jataí, Estado da Goiás.

O projeto vem a esta Comissão para fins do disposto no art. 54, inciso I, do Regimento Interno.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o art. 32, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação examinar a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nesse passo, nada obsta a tramitação do projeto, haja vista que estão observados os requisitos estabelecidos nos arts. 21, inciso XII, alínea a, 49, inciso XII, e 223 da Constituição Federal, que tratam da competência do Congresso Nacional para apreciar os atos de iniciativa do Poder Executivo, pertinentes à outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de imagens e de sons.

O projeto guarda conformidade com o ordenamento jurídico do País. A técnica legislativa está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Entretanto, necessário se faz pequeno reparo na redação da ementa, para incluir a expressão “*de Jataí*” na denominação da Fundação ali referida.

Isto posto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.345, de 2001, na forma da emenda anexa.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2002.

Deputado **Geovan Freitas**  
Relator

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº 1.345, DE 2001**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Divino Espírito Santo, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

### **EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se à ementa do projeto, após a expressão “*Espírito Santo*”, a expressão “*de Jataí*”.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2002.

Deputado **Geovan Freitas**  
Relator